



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 65/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

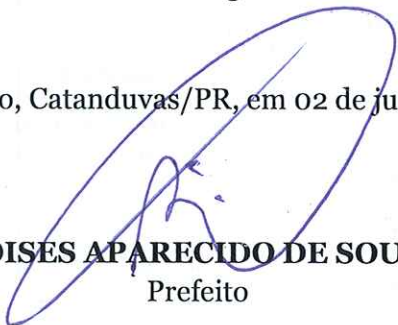
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Maria Madalena Oliveira, RG nº 5.612.250-8/PR, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 154-6, , aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.766,51 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de junho de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito